



Projeto 08/55

- LEI Nº 739 -

(Dispõe sobre a suplementação de verba orçamentária.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÓRIA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar à verba 2.90.1 8.93.3 - Garagem Municipal - Material de Consumo - I - Aquisição de gasolina, óleos, peças e acessórios, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a verba 3.40.2 8.81.4 - Despesas Diversas - I - Para execução de pavimentação.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de Dezembro de 1955, 3449 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes

-FRANCISCO FERREIRA LOPES-

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 23 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

Argem Batalha

ARGEM BATALHA

OC/...